



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 1.563/2021 PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GUARÁI, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021:

CONDIÇÕES PARA O REFIS

1 - O Contribuinte deverá formalizar sua opção protocolando para o Setor de Arrecadação do Município:

- A) Requerimento (RETIRADO NA COLETORIA MUNICIPAL, OU NO SITE DA PREFEITURA),**
- B) Declaração do valor dos débitos (Extrato Fiscal) (COLETORIA MUNICIPAL)**
- C) Retirada da primeira parcela. (entrada) (COLETORIA MUNICIPAL), pagamento nas agências bancárias.**
- D) Declaração de opção (Termo de Confissão de Dívida) (COLETORIA MUNICIPAL)**
- E) Cópia dos seguintes documentos a serem anexados ao Requerimento:**
 - a. Contrato social e última alteração (Pessoa Jurídica);
 - b. RG do contribuinte (Pessoa física);
 - c. CPF do contribuinte (Pessoa física);
 - d. Procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procurador.

Marivânia Fernandes Santiago

Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, Centro, Guarai-TO, CEP: 77700-000

E-mail: coletoriamunicipal@guarai.to.gov.br

Telefone: (63) 4364-1030

Redes sociais ([Facebook](#) e [Instagram](#)): @prefeituradeguaraí

Site oficial: guarai.to.gov.br